



# *Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição*

*Estado de São Paulo*

LEI Nº 1.754 / 2014.

Autoriza a concessão de subvenção social ao Lar São Francisco de Assis, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social à Casa do Menor da cidade de Leme – “Lar São Francisco de Assis”, no valor de até R\$ 12.000,00 (doze mil reais), com recursos próprios, destinados a complementar a sua manutenção, no exercício de 2.015.

Artigo 2º - A importância citada no artigo anterior poderá ser repassada a requerimento da entidade, em parcelas mensais, durante o período de atendimento de crianças e/ou adolescentes do Município.

Artigo 3º - O valor de que trata o artigo 1º onerará a seguinte dotação orçamentária de 2015:

CATEGORIA ECONÔMICA 3.3.50.43.00.00.00.00.01.510 – Recursos Próprios

Artigo 4º - A entidade terá de fazer sua prestação de contas em conformidade com a instrução 002/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sob pena de, não o fazendo, ficar impedido de receber mais recursos do Município de Santa Cruz da Conceição.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.015, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 17 de dezembro de 2014.

  
OSVALDO MARCHIORI  
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que a presente lei foi arquivada no Cartório de Registro Civil e Anexos local, bem como registrada e publicada nos lugares de costume desta Prefeitura na data supra.

Eunice Ap. Carvalho Baldin  
Secretária da Prefeitura

C.N.P.J. 44.751.725/0001-97

Rua Vereador Juvenal Leme Mourão, 770 – fone/fax (19) 3567.9200 - CEP: 13.625.000